



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO**



**Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão do Teletrabalho**  
**Período de Referência: Ano de 2022**

Salvador, 20 de março de 2023.

**Assunto: Resposta ao Ofício Circular n. 01/2023/GP, de 25 de janeiro**, enviado pela Presidência, observando-se as disposições do Decreto Judiciário n. 330, de 19 de abril de 2018. O presente relatório visa apresentar as atividades desenvolvidas no ano de 2022, pela Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT), sob a coordenação do Juiz de Direito Eduardo Augusto Leopoldino Santana.

### **1. Teletrabalho e Comissão de Gestão do Teletrabalho no TJ-BA**

O teletrabalho no Tribunal de Justiça da Bahia teve sua disseminação compulsória com o advento da pandemia da Covid-19, em março de 2020. Tendo sido regulamentado meses depois, através da Resolução PJBA n. 11, de 09 de dezembro de 2020, e Instrução Normativa n. 01, de 25 de janeiro de 2021, considerando o imperativo de regulamentação do teletrabalho, previsto na Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**A Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT)**, todavia, **foi instituída** apenas em 2022, através do Decreto Judiciário n. 267, de 22 de março de 2022, em observância ao art. 17, da Resolução CNJ n. 227/2016, e ao art. 31 da Resolução PJBA n. 11/2020.

A CGT foi criada **a fim de** assegurar a utilização adequada dessa modalidade de trabalho, tendo como principais **atribuições**, analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes com servidores em teletrabalho, apresentar relatórios anuais à Presidência; responder às consultas da Presidência, inclusive nos casos omissos, e dar parecer acerca da majoração do limite de servidores em teletrabalho nas unidades, além de outras atribuições inerentes à sua finalidade, previstas nos art. 30, incisos I a VII; art. 40, inciso II, e art. 5º, § 1º, da Resolução PJBA n. 11/2020.

#### **1.1 Composição da Comissão**

Instituída pelo **Decreto PJBA n. 267, de 22 de março de 2022**, e instalada no dia 1º de abril de 2022, quando da sua primeira reunião, a Comissão de Gestão do Teletrabalho iniciou suas atividades contando com 12 membros, dos quais 3 Juízes, e os demais servidores, indicados por diferentes órgãos da instituição e representantes dos sindicatos, consoante disciplinado no art.

31, incisos I a IX, da Resolução n. 11/2020.

No decorrer da sua atuação, a mencionada Comissão **sofreu três alterações** em sua composição, com alguns servidores sendo substituídos por outros, passando a figurar atualmente com os seguintes membros abaixo elencados, a partir do **Decreto Judiciário PJ-BA n. 694, de 10 de outubro de 2022:**

**Eduardo Augusto Leopoldino Santana**

Juiz de Direito – Coordenador da CGT – Indicado pela Presidência;

**Márcia Gottschald Ferreira**

Juíza de Direito – Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

**Glautemberg Bastos de Luna**

Juiz de Direito – Gestor de Unidade em Teletrabalho, eleito por votação direta entre os magistrados, pelo Sistema de Eleição Virtual;

**Ramon de Almeida Bagano Guimarães**

Servidor – representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;

**Larissa Augusta Coutinho Resende Peres**

Servidora – representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

**Rogério Couto Tourinho**

Servidor – Diretor de Assistência à Saúde;

**Diógenes Alves Teixeira**

Servidor – representante dos participantes do teletrabalho no 1º Grau de Jurisdição;

**Alberto Abreu Vieira**

Servidor – representante dos participantes do teletrabalho na área Administrativa;

**José Fábio Reis Caldeira Júnior**

Servidor – representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;

**Antônio Moisés Dantas Sobrinho**

Servidor – representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD

**Carmen Silvia Bonfim dos Santos Rocha**

Servidora – representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA; e

**Julia Duarte Di Tullio**

Servidora – designada pela Presidência para prestar apoio direto às reuniões.

## **2. Ações**

Ao longo do ano de 2022, os membros da referida Comissão **se reuniram em 08 momentos distintos** para cumprir com seu propósito institucional, debater suas necessidades e discutir processos e demandas, conforme atas registradas e disponíveis no Portal

<http://www5.tjba.jus.br/portal/comissao-de-gestao-do-teletrabalho/>. **O que perfaz a média de uma reunião mensal**, levando-se em consideração a sua instituição no final do mês de março de 2022. As reuniões foram programadas para acontecer ordinariamente uma vez ao mês, em datas predefinidas, em plataforma digital, através do Teams, podendo acontecer também extraordinariamente, caso se faça necessário.

No ano de **2022, as reuniões aconteceram nas seguintes datas: 01 e 11 de abril; 11 de julho; 08 de agosto; 19 de setembro; 25 de outubro**, em reunião extraordinária na Assessoria Especial da Presidência II, contando com as presenças da Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Rita Ramos e da Secretária da SEGESP, Dra. Janaína Barreto, **07 de novembro e 12 de dezembro**.

Para além das discussões e deliberações consignadas nas reuniões, a citada Comissão atuou na instrução e gestão processual referente aos processos de teletrabalho, através do sistema SIGA, e buscou também por sua melhor estruturação, operando na concepção de estratégias e iniciativas, conforme alguns exemplos abaixo:

- **Envio do Ofício n. 04/2022, de 15 de junho**, à Presidência, solicitando servidor para secretariar os trabalhos da Comissão, durante o afastamento/licença da servidora previamente designada. Tal demanda foi atendida apenas em 11 de outubro de 2022, através da publicação do Decreto Judiciário n. 694 (vigente), que alterou a composição anterior da CGT, designando nova servidora para prestar apoio direto às reuniões;

- **Participação** na elaboração do questionário de pesquisa **“Perfil do Judiciário Baiano”**, referente ao convite do **Ofício n. 05/2022, de 30 de maio**, do Comitê de Gestão de Pessoas;

- **Envio do Ofício n. 05/2022, de 22 de julho**, à Presidência, para dar ciência dos processos TJ-CNJ-2021/02221, TJ-COI-2021/03000 e TJ-OFI-2022/04410, os quais encaminham manifestação e minuta de proposta de alteração da Resolução PJBA n. 11/2020, em face às mudanças aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução CNJ n. 227/2016;

- **Envio do Ofício n. 06/2022, de 22 de julho**, à Presidência, para apresentar o formulário de pesquisa (via link, elaborado pela CGT com apoio da SEPLAN) de Acompanhamento Semestral do Teletrabalho, bem como para solicitar autorização para aplicação do questionário junto aos servidores que atuam em regime de teletrabalho no PJBA (via TJ-OFI-2022/05253);

- **Envio do Ofício n. 07/2022, de 03 de agosto**, à Presidência, em resposta às informações solicitadas no expediente TJ-CNJ-2021/12043 / CUMPRDEC n. 0003594-90.2016.2.00.0000, a respeito da cobrança do relatório anual. A CGT respondeu, estipulando um prazo (setembro de

2022) para o envio do relatório, tendo em vista as dificuldades enfrentadas na coleta desses dados de produtividade;

- **Atendimento aos servidores**, através dos e-mails enviados à Comissão, com o objetivo de sanar dúvidas, e/ou fazer solicitações e sugestões diversas;

→ **Manifestações em processos** sobre assuntos diversos, tais quais:

- processos que versavam sobre **majoração do limite de 30 para 50% (TJ-ADM-2021/59559)**; e por conseguinte a migração da Servidora do regime de teletrabalho parcial para o integral (TJ-ADM-2022/08297);

- Teletrabalho durante o **estágio probatório**, filho com necessidade de cuidados especiais Hemofilia B grave e visão monocular, Parecer Médico Pericial n. 055/2022 – JMO. Manifestação da CGT conclui que o pedido da servidora encontra amparo na Resolução n. 07/2021 que versa sobre **condições especiais** de trabalho (TJ-ADM-2022/12753);

- Manifestações favoráveis ao **teletrabalho no exterior**, um dos quais, solicitado por servidora, Administradora do Fórum, para a realização de curso/estudos no exterior. CGT citou previsão expressa no art. 6º da norma sobredita (TJ-ADM-2022/15491 e TJ-ADM-2022/01429);

- Dentre outras manifestações proferidas, a CGT foi consultada pela Presidência e pela Consultoria Jurídica, tendo se pronunciado nos processos administrativos que trataram de questões sensíveis, como as acima mencionadas, e em outras condições especiais omissas em lei.

### **2.1 Movimentação/gestão processual** (conforme relatório SIGA)

- 80 PA's a receber;
- 39 PA's recebidos;
- 34 PA's transferidos;
- 6 PA's Criados;
- 3 PA's arquivados.

### **2.2 Iniciativas**

- **Criação do Logotipo e do Portal da Comissão do teletrabalho** – canal de transparência e comunicação direta com os servidores em regime de teletrabalho, para atender demandas e garantir clareza no processo de gestão do trabalho remoto. Link: <http://www5.tjba.jus.br/portal/comissao-de-gestao-do-teletrabalho/>;

- **Elaboração do Plano Diretor Anual** da CGT;

- **Pesquisa de avaliação de Gestores sobre o regime de teletrabalho em sua unidade**, a fim de mapear e qualificar o cenário do teletrabalho no ano de 2022. Pesquisa realizada por meio de link eletrônico, disponibilizado através do portal e por envio de e-mail, em fevereiro de 2023. Link: <http://www5.tjba.jus.br/portal/comissao-de-gestao-do-teletrabalho-do-tjba-realizapesquisa-para-mapear-o-trabalho-remoto-desenvolvido-em-2022/>;
- **Participação em dois episódios do podcast “Café, Gestão e Pessoas”** no ano de 2022, abordando os seguintes temas: **“Teletrabalho, sob a luz da Resolução n. 11/2020”**, em 19 de julho, e **“Renovação do Teletrabalho”**, em 13 de dezembro. Que contou com a participação de Larissa Peres, representante da SEGESP na CGT;
- **Revisão das normas e diretrizes do teletrabalho no PJBA**, com base em boas práticas de gestão e legislações pertinentes, tendo como base as atualizações do CNJ (em construção, por Grupos de Trabalho formados na CGT);
- **Formulário eletrônico de avaliação individual**, conforme expediente TJ-OFI-2022/05253.

### **3. Dificuldades encontradas**

- A Comissão ficou aproximadamente 7 meses sem um servidor para secretariar e gerir suas reuniões. Uma vez que a servidora recém designada pela Presidência, tão logo assumiu, logo entrou em licença saúde;
- A Comissão carece de um servidor lotado para desenvolver seus trabalhos, assumir e gerir às suas demandas processuais, consultivas e confeccionar produtos/relatórios;
- Os problemas supra mencionados acarretaram em acúmulo processual, e na morosidade da tramitação e da confecção de despachos, peças, manifestações e relatórios;
- Falta de acessibilidade e transparência.

### **4. Necessidades**

- Estruturar a Comissão, garantindo eficiência no atendimento às demandas processuais internas do PJBA e externas junto ao CNJ, **buscando a designação de um servidor** que assuma e cumpra com as responsabilidades da Comissão. **Necessidade recepcionada** pela Presidência, que em 03 de março de 2023, nomeou Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva, para o cargo de Técnico Judiciário-Escrevente, classificada no último concurso público de 2014, para ter exercício na Chefia de Gabinete da Presidência e auxiliar na CGT.
- Incrementar o portal da Comissão, ativando links importantes, e alimentando/atualizando o sistema. **Previsto para 2023.**